DECRETO Nº 57/79
DATA: 09 de Fevereiro de 1979
EMENTA: Dispõe sobre Estado de Emergência e contém outras providências.

O Prefeito do Municipio de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas e de acordo com o Art. 70 da Lei Complementar nº 5, de 26 de Novembro de 1975,

CONSIDERANDO, estar o Municipio de Matos Costa ainda sofrendo as consequências da seca de 1978;
CONSIDERANDO, a seca que atualmente está assolando todo o território Municipal, levando a uma das situações mais críticas, com evidente tendência a prolongar-se;
CONSIDERANDO, que a situação demanda medidas que estão acima do poder e recursos Municipais;
CONSIDERANDO, o elevado prejuízo causado à produção Agropecuária de todo o Municipio, gerando sérios problemas financeiros e sociais a todos os Munícipes de Matos Costa,

D E C R E T A

ART.1º) - Estado de Emergência em todo o território Municipal, enquanto perdurar o atual estado de coisa.

ART.2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 09 de Fevereiro de 1979

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

O presente decreto foi registrado e publicado na data supra.

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração